

LEI MUNICIPAL Nº 1065/2019

De 11 de Novembro de 2019

Altera a Lei Municipal 865 de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa do Município de Brejo Santo, criando cargos de provimento em comissão, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e **EU SANCIONO** a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Ficam alterados no Quadro de Pessoal previsto no art. 48 da Lei Municipal 865 de 16 de setembro de 2015, os cargos descritos abaixo, passando o artigo 48 a ter a seguinte redação:

Art. 48 – A Secretaria Municipal de Saúde possui a seguinte estrutura de cargos:

(...)

VII - 03 (três) Gerente da Célula de Gestão da Atenção Básica

(...)

XVII - 03 (três) Coordenador da Atenção Básica

XVIII - 03 (três) Coordenador do PMAQ

(...)

XXI - 02 (dois) Coordenador de Saúde Bucal

(...)

XXXVII - 03 (três) Diretor de Departamento da Atenção Básica

(...)

XLII - 03 (três) Assessores de Expediente

(...)

XLIV - 05 (cinco) Assessor Técnico da Célula de Gestão da Atenção Básica

(...)

LIII - 05 (cinco) Assessor Técnico da Coordenadoria da Atenção Básica

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), 11 de Novembro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal